



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

## **LEI Nº. 978 DE 06 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autor: Poder Executivo Municipal

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LDO/2013, LOA/2013 E PPA 2010/2013 ACRESCENTANDO AÇÕES E METAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica por força desta Lei Adequada a Lei Municipal 939/2012 datada de 30 de Novembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, a qual terá a compatibilidade para com a Lei Municipal 940/2012 datada de 18 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa bem como suas metas e valores que passa a vigorar a partir de 2013.

**Artigo 2º** - Fica por força desta Lei igualmente Adequada a Lei Municipal 718/2009 datada de 11 de Setembro de 2009, que trata do Plano Plurianual 2010/2013, a qual terá compatibilidade à Lei Municipal 940/2012 datada de 18 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, e a Lei Municipal 939/2012 datada de 30 de Novembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa, bem como suas metas e valores que passam a vigorar a partir de 2013.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 06 de Outubro de 2013.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento  
Secretário de Gabinete